gramadotur
TURISMO E CULTURA

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

Ref.: Pedido de Esclarecimentos relativo a Concorrência n.º 005/2018

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela empresa UHUU.COM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 28.269.175/0001-18, sediada na Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, 250/501, Porto Alegre – RS, em face da Concorrência em epígrafe, que tem por objeto selecionar proposta mais vantajosa para concessão do direito de efetuar a comercialização dos ingressos do Natal Luz de Gramado 2018 com preços e taxa de conveniência fixados pela Gramadotur, por intermédio de software disponível via internet, bilheteria física e postos de autoatendimento, com banco de dados local, integrado online com todos os seus canais de venda, incluindo sistema de controle de acessos, bem como suporte técnico e manutenção.

Solicita esclarecimentos, a empresa ora qualificada, conforme itens abaixo:

1. **Considerando (i) o objeto licitado, (ii) a complexidade e a especificidade do objeto, (iii) a pluralidade do escopo, que além da comercialização dos ingressos por intermédio de software disponível via internet, bilheteria física e postos de autoatendimento, com banco de dados local, integrado online com todos os seus canais de venda, incluindo sistema de controle de acessos, bem como suporte técnico e manutenção, abarca também o gerenciamento/acesso do Estacionamento, por exemplo, (iv) e a necessidade de ampliação da competitividade, que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas, indaga-se: na presente licitação será permitida a participação de empresas em consórcio?**

R.: Não há previsão no edital para participação de consórcios, portanto não serão aceitos.

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

2. A Lei de Licitações, em seu Art. 7º, § 5º, dispõe que: "É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. "

Assim, a Requerente solicita esclarecimento no sentido de que sejam informados e fornecidos todos os estudos e justificativas técnicas que deram supedâneo a todas as exigências, em especial as a seguir identificadas e grifadas/sublinhadas do Memorial Descritivo:

3.2.3. ACESSO DO PÚBLICO AO ESPETÁCULO:

3.2.3.1. Estrutura de proteção das catracas: Deverá possuir estrutura de sustentação em ferro tubular ou similar, com fechamento externo do teto e das laterais, piso e rampas de acesso com revestimento antiderrapante, mecanismo que possibilite o nivelamento do mesmo, proteção que se estenda junto a rampa de acesso e que auxilie na proteção de intempéries. Deve possuir pontos de conexão que permitam que as grades externas utilizadas para a organização e divisão das filas possam ser conectadas. Após os eventos o abrigo deve ser fechado por completo para o armazenamento e proteção das catracas. As conexões de rede de dados e rede elétrica deverão ser realizadas em quadros de conexão, situados no próprio abrigo, fechados com portas, sem que ofereçam riscos aos usuários;

3.2.3.2.1. Fornecer 24 (vinte e quatro) catracas para a conferência e validação dos ingressos em cada espetáculo, com biometria, leitor de código de barras e QR Code, que serão distribuídas conforme orientação da Contratante. Do total de catracas, 16 (dezesseis) devem possuir abrigo e 8 (oito) deverão ser sem abrigo;

3.2.3.2.2. As catracas deverão estar integradas com o sistema de venda de ingressos;

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

R.: Do total de catracas, 16 (dezesseis) serão instaladas em ambientes externos, ficando expostas a intempéries climáticas, por esse motivo faz-se necessário que as catracas possuam proteção. Além disso:

- Necessitam ficar fechadas para os períodos em que não haverá evento, por isso devem possuir abrigo para garantir a integridade dos equipamentos.
- Necessitam de nivelamento, pois o terreno onde as catracas serão instaladas é irregular.
- Necessitam de rampa de acesso e piso antiderrapante para melhor atendimento a pessoas com mobilidade reduzida.
- Necessidade de conexão para gradis, para facilitar a organização do acesso através de filas e auxiliar a cercar o local do evento.

A obrigatoriedade de integração do com o sistema de vendas é para permitir o controle de vendas e acesso aos espetáculos.

3. **Considerando os itens do Memorial Descritivo abaixo colacionados, por qual motivo precisa reconhecimento de cartão de proximidade se nenhum dos ingressos ou tickets ou mesmo credenciados possuirão cartões para acessar as cancelas do estacionamento?**

3.2.4. ESTACIONAMENTO:

3.2.4.3.1. Terminal de autoatendimento de entrada: terminal de emissão de tickets e leitura de credenciais para controle da entrada do estacionamento;

3.2.4.3.1.5. Reconhecimento por leitura de código de barras e cartão de proximidade;

3.2.4.3.2. Terminal de autoatendimento de saída: terminal de leitura de tickets e credenciais para controle da saída do estacionamento;

3.2.4.3.2.3. Reconhecimento por leitura de código de barras, cartão de proximidade;

R.: A Gramadotur já possui os cartões que poderão ser utilizados para o controle de acesso.

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

4. **Em relação aos itens 3.1.1.3.1 e 3.1.1.3.2 do Memorial Descritivo, relativos ao Terminal de Autoatendimento:**

TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO:

3.1.1.3.1. O sistema deverá ser desenvolvido com layout para a utilização em telas touchscreen;

3.1.1.3.2. O Terminal de autoatendimento deverá ser feito em material resistente com portas fechadas com chave, sistema de proteção com sensores, alarme e sirene, sendo composto com, no mínimo, os equipamentos a seguir: monitor LCD, tela de toque (touchscreen), máquina TEF, impressora térmica, leitor de cartão magnético, mouse trackball ou touchpad, teclado, sistema de som estéreo. Além disso, deve ser adequado ao biótipo dos brasileiros, desenvolvido de acordo com a norma de acessibilidade NBR 15250 e possibilitar a personalização com as cores e logomarca do evento.

No item 3.1.1.3.1 só se exige sistema para utilização em telas touchscreen e isso teoricamente dispensa a necessidade de "mouse trackball ou touchepad, teclado". Contudo, no item 3.1.1.3.2, é exigido "leitor de cartão magnético". Indaga-se: isso seria um leitor adicional?

R.: Os itens possuem mesmo nível hierárquico, sendo que uma exigência não exclui a outra, ou seja, o sistema além de ser touchscreen deve permitir ao usuário, caso queira, realizar todas as operações através do teclado e mouse (trackball ou touchpad).

5. **Há necessidade de ter trackball no token de autoatendimento?**

R.: Trackball ou touchpad.

6. **No mercado brasileiro, quais são os fornecedores destes produtos especificados no Edital?**

R.: Os equipamentos precisam atender a especificação técnica independentemente do fornecedor. As especificações são genéricas e buscam retratar as funcionalidades pretendidas pela Autarquia.

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

7. **Considerando os itens 7 e 8 do Memorial Descritivo, qual o conceito de "valor estimado para a contratação"?**

R.: As informações constantes nos itens 7 e 8 trazem a realidade praticada no ano anterior e a perspectiva de comercialização dos ingressos pretendida por esta Autarquia. Tais informações servem como subsidio para a análise por parte do licitante, quando do levantamento dos seus custos e previsibilidade de receitas.

8. **Considerando o objeto licitado, segundo o qual "1.1. A presente licitação através da modalidade Concorrência Pública, será do tipo maior lance, a fim de selecionar proposta mais vantajosa para concessão do direito de efetuar a comercialização dos ingressos do Natal Luz de Gramado 2018 com preços e taxa de conveniência fixados pela Gramadotur, por intermédio de software disponível via internet, bilheteria física e postos de autoatendimento, com banco de dados local, integrado online com todos os seus canais de venda, incluindo sistema de controle de acessos, bem como suporte técnico e manutenção, em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo em anexo, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.", qual a justificativa técnica que fundamenta as exigências relativas ao Estacionamento e seus respectivos controles de acesso, porquanto se trata de escopo que não se enquadra, direta ou indiretamente, no objeto licitado?**

R.: O objeto trata do direito a comercialização dos ingressos do Natal Luz de Gramado e controles de acesso. Portanto, encontra-se inserido dentro desse escopo o tipo de ingresso que será utilizado para registrar o uso de estacionamento (ingresso de estacionamento). Assim como a venda do ingresso, também se faz necessário realizar o controle efetivo de acessos ao estacionamento, daí a necessidade de softwares e hardwares que façam este controle.

9. **Havendo ou não justificativa técnica que fundamenta as exigências relativas ao Estacionamento e seus respectivos controles de acesso, solicita-se**

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

esclarecimentos relativos à necessidade ou não de estar inserido no objeto social da empresa licitante a atividade de Estacionamento.

R.: O objeto social da empresa deve comportar a parcela de maior relevância do objeto a ser contratado, qual seja, a comercialização de ingressos. Em relação ao estacionamento, a empresa deverá fornecer somente software e hardware para gerenciamento, sendo a operação destes de responsabilidade da Autarquia.

10. Em relação aos itens do CHECKLIST constantes do Memorial Descritivo abaixo reproduzidos, formulam-se os seguintes pedidos de esclarecimentos:

10.1. Qual a exata definição do que é e-ticket e wallet ticket e como será o critério de habilitação deste quesito?

R.: E-ticket: ingresso na forma eletrônica que pode/deve ser impresso pelo cliente.

Wallet ticket: ingresso disponibilizado via aplicativo de gerenciamento de tickets.

10.2. Qual tipo de customização se pretende fazer no ingresso?

R.: Diferenciação de layout de acordo com a categoria e espetáculo, podendo sofrer alteração em textos e marcas.

10.3. Qual a definição de papel comum?

R.: Papel A4, Ofício ou qualquer outro utilizado pelo cliente para realizar a impressão do ingresso.

10.4. Qual será o tempo que é necessário operar o sistema sem energia para ser considerado apto?

R.: Autonomia mínima de 03 (três) horas.

10.5. Solicita-se esclarecimento sobre a questão da proporcionalidade das horas.

R.: Suponhamos que a prova de conceito dure apenas 03 horas e o teste em questão exige que o dispositivo móvel de controle de acesso possua autonomia de, pelo menos, 05 (cinco) horas com o wifi ligado. Para evitar que seja necessário aguardar mais 02 (duas) horas para conclusão do prazo, pode-se realizar o cálculo proporcional de duração

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

da bateria. Se em 03 (três) horas foi consumido apenas 30% da bateria, é razoável se presumir que em mais 02 (duas) horas não será consumido o restante da bateria. Proporcionalmente falando, teríamos mais 20% de bateria consumido em mais 02 (duas) horas.

10.6. Reforça o questionamento acerca de qual a definição de papel comum e da qualidade da impressão.

R.: Esse teste busca realizar a validação de ingressos impressos em casa pelo cliente. Portanto, durante a Prova de Conceito, será impresso um ingresso em papel comum (A4 75 g/m²) para posterior validação pelo leitor do terminal de autoatendimento de entrada e saída do estacionamento.

10.7. O controle biométrico (hardware) pode ser paralelo a catraca ou deve ser na catraca?

R.: Pode estar acoplado a catraca, para que sua principal funcionalidade esteja disponível, qual seja, liberar o acesso mediante o uso de biometria.

10.8. Quais são os dados considerados mínimos para "cadastro mínimo para compra"?

R.: Item 3.1.2.5. do Memorial Descritivo.

11. Ao tratar do procedimento, na página 39 do Memorial Descritivo, consta que o Licitante possui uma tolerância de até 10% dos itens inaptos para não ser desclassificado automaticamente, ou seja, se são 59 questões, temos que acertar 54, podendo falhar ou pular 5 questões. Está certo este entendimento?

R.: Não, o licitante deve estar preparado para atender a todos os itens, não sendo sua faculdade a apresentação de qualquer dos itens descritos no Check List. Deve ser claro a todos os licitantes que mesmo que um item seja considerado inapto, ele deverá ser entregue, atendendo a todas as especificações do Memorial Descritivo, quando da execução contratual.

gramadotur
TURISMO E CULTURA

Autarquia Municipal de Turismo
Fls.:
GRAMADOTUR
SETOR DE LICITAÇÕES

12. A leitura e conferência da documentação (proposta/habilitação) será realizada no ato aprazado para o dia 18/07/2018 ou será oportunizado prazo para conferência e eventuais impugnações por parte dos licitantes?

R.: Serão obedecidos todos os prazos previstos na legislação vigente.

Gramado/RS, 10 de julho de 2018.

JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

VANESSA BUBOLZ DE LIMA
Membro da Comissão de Licitações

DANIELE AFFONSO
Membro da Comissão de Licitações